



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.100, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
23.06.03	Ap. por com.	
OBSERVAÇÕES		
R. U.	Data	Resultado
Vistas:	02/06	Rejeitado
Outros:		

PROCESSO Nº 501/03 DATA 30 / 06 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 583 - Fone/Fax 052-1790  
Fone 052-5453 - E-mail: camaranbutia@terra.com.br

A T O N.º 516/2003.

INCLUI O PROJETO DE LEI  
N.º 2.100, DO EXECUTIVO, NA PAUTA  
DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições  
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra 'f', do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos  
trabalhos, o Projeto de Lei n.º 2.100, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe  
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental  
receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 DE JUNHO de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 30 DE JUNHO de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
1.º SECRETÁRIO

\* PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR \*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**Butiá, 30 de maio de 2003.**

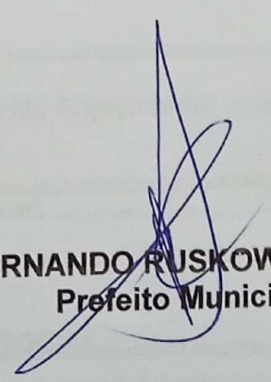
**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar as dotações que se fizeram necessárias para pagamento dos serviços de saúde e contrapartida do Programa PAC.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**APROVADO**  
Em 30/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 7.006/23

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 8.000,00, POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ORÇÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
07.00.00 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculada Estadual	R\$ 8.000,00
Atividade 2.000 - Prog. De Municipaliz. Saúde Estadual	R\$ 8.000,00
33.90.39.12.00.00 - Serviços de Saúde	R\$ 8.000,00

<b>ORÇÃO 10 - SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
10.00.00 - Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R\$ 1.000,00
Projeto 1.000 - Contrapartida Programa Ações a Criança - PAC	R\$ 1.000,00
33.90.32.30.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução de seguinte dotação:

<b>ORÇÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
07.00.00 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculada Estadual	R\$ 3.000,00
Atividade 2.000 - Prog. De Municipaliz. Saúde Estadual	R\$ 3.000,00
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00

<b>ORÇÃO 10 - SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
10.00.00 - Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R\$ 1.000,00
Atividade 2.119 - Assistência em Geral a Pessoas Carentes	R\$ 1.000,00
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 4.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30/06/23

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TARAJU GONÇALVES PERELLO  
Procurador de Muni.



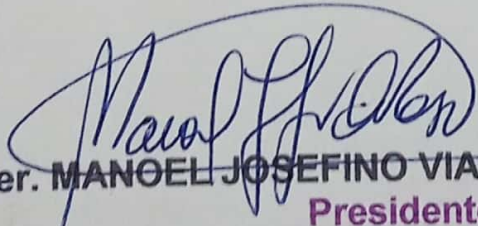
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**AUTÓGRAFO n. ° 493/03.**

**PROJETO DE LEI Nº 2.100, DO EXECUTIVO.  
DE: 30 DE JUNHO de 2003**

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa **APROVOU**, em Sessão **ORDINÁRIA**, o Projeto de Lei nº 2.100, do **EXECUTIVO**, por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 23 de junho de 2003**

  
**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**  
**Presidente**

*" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "*